



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 428/2023-GP

“Dispõe sobre revogar gratificação e destituir da função de Supervisor(a) Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 31 de outubro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	PROFESSOR I – GMI - INTERPRETE	50%
8.931	FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%
5.423 / 7.051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA	PROFESSOR I - GMI	50%
5.579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE CARVALHO	PROFESSOR I - GMI	50%
5.378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	PROFESSOR I - GMI	50%
8.636	MARIA VERONICA DE MELO MONTEIRO	PROFESSOR I - GMI	50%
12.339	MARINÊS HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito